



DECRETO Nº 19/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

Considerando ser feriado nacional no dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira), em comemorações alusivas a Independência do Brasil.

Considerando que toda a administração pública está engajada na organização do desfile cívico do dia 07 de Setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 08 de Setembro de 2017**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades que fazem parte da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º – Nas datas prevista no artigo 1º deste Decreto funcionarão regulamente no âmbito da Administração Pública Municipal somente os serviços de fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a Guarda Civil Municipal (GCM), limpeza pública, vigilância pública, saúde de urgência e emergência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias,

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 05 de Setembro de 2017.

LUIZ MENEZES DE LIMA

Prefeito Municipal